

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.904 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

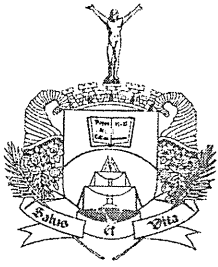
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1202.1181..365...449051..Obras e Instalações.....	70.000,00
02.07.03.12.361.1202.1182..366...449051..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.12.365.1205.1183..370...449051..Obras e Instalações.....	620.000,00
02.10.01.04.695.0401.2060..566...339014..Diárias - Pessoal Civil.....	10.000,00
02.12.02.10.301.1001.2529..689...339092..Despesas de Exerc. Anteriores.....	40.000,00
02.17.01.08.243.0802.2066..922...339030..Material de Consumo.....	4.000,00
02.17.01.08.244.0802.2535..932...339030..Material de Consumo.....	2.000,00
02.17.05.08.244.0801.2717..977...339030..Material de Consumo.....	150.000,00
02.17.07.08.244.0804.2733..1023..449052..Equipamento e Mat. Permanente.....	70.000,00
02.17.08.08.244.0802.2537..1025..339030..Material de Consumo.....	4.000,00
Total	<u>R\$ 1.070.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1175..383...449051..Obras e Instalações.....	790.000,00
02.10.05.23.695.0406.2256..621...339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	10.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..751...339030..Material de Consumo.....	40.000,00
02.17.01.08.243.0802.2066..924...339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	4.000,00
02.17.01.08.244.0802.2535..934...339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	2.000,00
02.17.06.08.244.0801.2730..1005..449052..Equip. e Mat. Permanente.....	120.000,00
02.17.06.08.244.0804.2728..1013..339039..Outros Serv. de Terc. - PJ.....	100.000,00
02.17.08.08.244.0802.2537..1027..339039..Outros Serv. de Terc. - PJ.....	4.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.904 - fl. 2 /

Total R\$ 1.070.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

EDALMO PORTO RANGEL

Secretário Municipal da Fazenda